



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(u) Pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionálissimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 7199/2021

Data de Abertura: 15/03/22 às 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Condições de prestação de serviços e entrega
3	Da participação
4	Da data de recebimento e abertura
5	Da apresentação dos envelopes
6	Credenciamento para manifestação
7	Da realização do Pregão
8	Do preço
9	Da homologação
10	Da ata de registro de preço e contratação
11	Do prazo de vigência
12	Do aditamento
13	Das condições de pagamento
14	Do recebimento do objeto
15	Penalidade
16	Rescisão
17	Valores Estimados
18	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX-	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO X -	Minuta do Contrato
ANEXO XI-	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO XII-	Laudo de Aceitabilidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2021 o **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

280 16.01.00 01 110000 3.3.90.30

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (011) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção, para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA.

2.1. Os itens objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

2.5. Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

característica sejam considerados impróprios para o uso.

2.6. A Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

2.7. Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

2.8. Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.

2.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o **Sr. Agílio Nicolas Ribeiro David**, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

2.10. O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.11. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Termo Contratual em seus respectivos almoxarifados.

2.11.1.

O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

2.12. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.13. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

3.1.1. Nos termos do art.43, III, da Lei Complementar 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Pública Municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 3.1.1., **OS LOTES 02, 03, 05,06,08 SÃO COTAS** destinadas à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 3.1.3.** Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de lote a ela reservados, estes lotes poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 3.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até às 10h00 do dia 15 de março de 2022, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5.2 e 5.3, contendo:

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

- 5.2.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 5.2.2.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 5.2.2.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 5.2.2.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2.2.3.** O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 5.2.2.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 5.2.2.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos materiais efetivamente entregues**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 5.2.2.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 5.2.2.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.2.2.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 5.2.2.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 5.2.2.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador(a).

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

- 5.3.1.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 5.3.1.1.** registro comercial, no caso de empresa individual;

R



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

5.3.1.2.

A

to constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3.

I

nscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.3.1.4.

D

creto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.5.

O

s documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

5.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

5.4.4. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

5.4.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº12.440/11.

5.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

5.5.1.

A

testado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

5.5.1.1.

P

ara fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

5.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.6.1.1.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

- ❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- ❖ $ILC = (AC / PC)$
- ❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

- *ILG = Índice de Liquidez Geral;
- *ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- *AC = Ativo Circulante;
- *IE = Índice de Endividamento;
- *PC = Passivo Circulante;
- *RLP = Realizável a Longo Prazo;
- *ELP = Exigível a Longo Prazo; e
- *AT = Ativo Total.

5.6.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.2.1.

N as hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6.2.2.

N a hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**, consistentes em:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 5.7.1.** Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).
- 5.7.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.7.3.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- 5.7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC147/2014).
- 5.7.4.1.**
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.
- 5.7.4.2.**
A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.
- 5.7.5.** Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 5.7.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 5.7.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 7.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

7.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.3.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

menor.

- 7.1.3.3.** Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 1 – Produzidos no País;
 - 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.1.3.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.1.4.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 7.1.4.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 7.1.4.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 7.1.4.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 7.1.4.4.** Após o término da etapa de lances aos lotes **exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.
- 7.1.5. Aos LOTES destinados a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:**
- 7.1.5.1.** Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:
- 7.1.5.2.** Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 7.1.5.3.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

7.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para os lotes exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos lotes destinados a ampla participação**, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada lote do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

7.1.7. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.1.8. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

7.1.9. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.

7.1.11. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.1.12. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

vista imediata aos autos.

7.1.12.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.1.12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.

7.1.13. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

7.1.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

7.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8. DO PREÇO

8.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

9.1.1.

A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

10.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços e Contrato, conforme modelos constantes nos Anexos IX e X.

10.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

10.3. A Contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

10.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, adotando as seguintes providências:

10.4.1.

A

presentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.2.

A

presentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.3.

A

presentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

10.4.4.

A

presentar documentação conforme disposto no item 6.5.2.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS**, contados da data da assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

11.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO ADITAMENTO

12.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.

D



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

13.2. A Contratada, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

14.

D

O RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observadas as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

14.1.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

14.1.2.

Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

14.2. Caso os produtos fornecidos pela empresa Contratada não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando sua regularização e/ou correção. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

14.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolvê-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15. PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

15.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

15.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

15.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

15.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

15.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

15.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

16.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratada em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. VALORES ESTIMADOS

Lote 01 -> R\$ 545.158,30

Lote 02 -> R\$ 114.878,48

Lote 03 -> R\$ 47.339,46



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

Lote 04 -> R\$ 1.520.498,54

Lote 05 -> R\$ 145.325,30

Lote 06 -> R\$ 190.114,50

Lote 07 -> R\$ 254.733,84

Lote 08 -> R\$ 85.733,99

TOTAL -> R\$ 2.903.782,41

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

18.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.
- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista o encerramento do pregão 022/2021, necessitamos da aquisição dos materiais para darmos continuidade aos trabalhos executados por esta secretaria.
- DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** A aquisição deverá ocorrer na seguinte forma:

LOTE 1 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Fio paralelo 2x2,5mm	RL	30	300	R\$ 1.147,50	R\$ 34.425,00
	2	Fio paralelo 2x1,5mm	RL	20	200	R\$ 714,00	R\$ 14.280,00
	3	Tomada p/ telefone c/ espelho	Unid.	20	200	R\$ 9,95	R\$ 199,00
	4	Tomada p/ telefone s/ espelho	Unid.	10	100	R\$ 8,85	R\$ 88,50
	5	Tomada universal externa	Unid.	10	100	R\$ 9,11	R\$ 91,10
	6	Tomada universal c/ espelho	Unid.	80	800	R\$ 11,26	R\$ 900,80
	7	Tomada universal sem espelho	Unid.	40	400	R\$ 9,57	R\$ 382,80
	8	Tomada 02 polos + terra com espelho	Unid.	60	600	R\$ 16,22	R\$ 973,20
	9	Braquete 03 polos	Unid.	10	100	R\$ 38,86	R\$ 388,60
	10	Braquete de 04 polos	PC	10	100	R\$ 51,85	R\$ 518,50
	11	Cabo flexível pp 2x2,5mm	RL	20	200	R\$ 1.486,10	R\$ 29.722,00
	12	Cabo flexível pp 3x2,5mm	RL	20	200	R\$ 1.917,30	R\$ 38.346,00
	13	Cabo flexível de 6mm	RL	40	400	R\$ 1.219,17	R\$ 48.766,80
	14	Cabo flexível de 4,0mm	RL	40	400	R\$ 790,50	R\$ 31.620,00
	15	Cabo flexível 16mm	RL	20	200	R\$ 3.264,00	R\$ 65.280,00
	16	Cabo flexível 10mm	RL	20	200	R\$ 2.111,40	R\$ 42.228,00
	17	Cabo flexível 1,5mm	RL	20	200	R\$ 318,75	R\$ 6.375,00
	18	Cabo flexível 2,5mm	RL	40	400	R\$ 492,15	R\$ 19.686,00
	19	Cabo coaxial p/ TV	RL	4	40	R\$ 314,42	R\$ 1.257,68
	20	Extensão de 10 metros	Unid.	20	200	R\$ 101,10	R\$ 2.022,00
	21	Extensão para telefone	M	20	200	R\$ 54,49	R\$ 1.089,80
	22	Fita isolante c/ 20 metros	Unid.	600	6000	R\$ 15,33	R\$ 9.198,00
	23	Interruptor externo campainha	Unid.	2	20	R\$ 7,73	R\$ 15,46
	24	Interruptor 01 tecla paralelo	Unid.	60	600	R\$ 10,01	R\$ 600,60



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

25	Interruptor 01 tecla campainha	Unid.	20	200	R\$ 20,02	R\$ 400,40
26	Interruptor 01 tecla + tomada	Unid.	60	600	R\$ 28,75	R\$ 1.725,00
27	Interruptor 02 teclas paralelo	Unid.	20	200	R\$ 33,11	R\$ 662,20
28	Interruptor 02 teclas simples	Unid.	40	400	R\$ 21,56	R\$ 862,40
29	Interruptor 02 teclas simples + tomada	Unid.	40	400	R\$ 38,25	R\$ 1.530,00
30	Interruptor interno 03 teclas simples	Unid.	20	200	R\$ 38,25	R\$ 765,00
31	Interruptor bipolar simples	Unid.	60	600	R\$ 34,17	R\$ 2.050,20
32	Interruptor 01 tecla simples	Unid.	60	600	R\$ 15,30	R\$ 918,00
33	Lâmpada fluorescente HO 110W	Unid.	40	400	R\$ 107,10	R\$ 4.284,00
34	Lâmpada fluorescente 20W	Unid.	80	800	R\$ 25,33	R\$ 2.026,40
35	Lâmpada fluorescente compacta 220V 15W	Unid.	80	800	R\$ 34,54	R\$ 2.763,20
36	Lâmpada fluorescente compacta 220V 25W	Unid.	80	800	R\$ 40,42	R\$ 3.233,60
37	Lâmpada fluorescente compacta 220V 20W	Unid.	80	800	R\$ 37,61	R\$ 3.008,80
38	Lâmpada fluorescente compacta 110V 25W	Unid.	100	1000	R\$ 34,79	R\$ 3.479,00
39	Lâmpada fluorescente de 40W	PC	120	1200	R\$ 32,08	R\$ 3.849,60
40	Lâmpada fluorescente compacta 110V 15W	Unid.	20	200	R\$ 34,65	R\$ 693,00
41	Lâmpada fluorescente compacta 110V 20W	Unid.	60	600	R\$ 37,73	R\$ 2.263,80
42	Lâmpada led tubular 16W - 5000k	Unid.	800	8000	R\$ 32,08	R\$ 25.664,00
43	Lâmpada mista 250 volts	Unid.	100	1000	R\$ 60,83	R\$ 6.083,00
44	Lâmpada led tubular 10W - 5000k	Unid.	120	1200	R\$ 29,32	R\$ 3.518,40
45	Lâmpada lus mista 160W 220V E-27	Unid.	100	1000	R\$ 37,74	R\$ 3.774,00
46	Plug p/ telefone	Unid.	20	200	R\$ 6,63	R\$ 132,60
47	Plafonieralumínio	Unid.	20	200	R\$ 14,84	R\$ 296,80
48	Caixa de luz tipo II chapa 01 relógio	Unid.	4	40	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
49	Caixa de luz tipo III chapa 01 relógio	Unid.	4	40	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
50	Caixa padrão tipo e medida 675x350x210mm	Unid.	20	200	R\$ 492,80	R\$ 9.856,00
51	Caixa PVC preta 3x3	Unid.	20	200	R\$ 3,08	R\$ 61,60
52	Caixa PVC preta 4x4	Unid.	100	1000	R\$ 6,42	R\$ 642,00
53	Caixa PVC amarela 4x4	Unid.	100	1000	R\$ 6,42	R\$ 642,00
54	Caixa p/ telefone chapa 30x30	Unid.	2	20	R\$ 320,84	R\$ 641,68
55	Caixa PVC 4x2	Unid.	100	1000	R\$ 3,06	R\$ 306,00
56	Eletroduto PVC rig antichama 3/4 c/ 3m	Unid.	100	1000	R\$ 22,18	R\$ 2.218,00
57	Eletroduto PVC rig antichama 03	Unid.	20	200	R\$ 30,70	R\$ 614,00
58	Soquete para lâmpada H.O	Unid.	100	1000	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
59	Soquete para lâmpada fluorescente de pressão	Unid.	240	2400	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
60	Soquete para lâmpada fluorescente c/ rabicho	Unid.	120	1200	R\$ 5,63	R\$ 675,60



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ELETRICA 1	61	Arandela parede preta	Unid.	10	100	R\$ 97,22	R\$ 972,20
	62	Armação p/ presbow 01 polo	Unid.	14	140	R\$ 38,50	R\$ 539,00
	63	Armação p/ presbow02 polo	Unid.	14	140	R\$ 84,70	R\$ 1.185,80
	64	Armação p/ presbow03 polo	Unid.	14	140	R\$ 141,17	R\$ 1.976,38
	65	Armação p/ presbow04 polo	Unid.	6	60	R\$ 179,67	R\$ 1.078,02
	66	Base NH 00 unipolar	Unid.	10	100	R\$ 89,97	R\$ 899,70
	67	Base NH 01 unipolar	Unid.	10	100	R\$ 362,10	R\$ 3.621,00
	68	Base NH 02 unipolar	Unid.	10	100	R\$ 509,24	R\$ 5.092,40
	69	Bengala PVC 1X4	Unid.	8	80	R\$ 61,71	R\$ 493,68
	70	Bengala PVC 3/4X4	Unid.	8	80	R\$ 42,58	R\$ 340,64
	71	Bengala PVC 1/4X4	Unid.	8	80	R\$ 92,06	R\$ 736,48
	72	Bengala PVC 1/2X4	Unid.	8	80	R\$ 99,01	R\$ 792,08
	73	Conector metalico 16mm	Unid.	40	400	R\$ 15,14	R\$ 605,60
	74	Curva 90 graus telefonia classe A 100m	Unid.	20	200	R\$ 100,93	R\$ 2.018,60
	75	Calha p/ fluorescente 2x40	Unid.	80	800	R\$ 75,98	R\$ 6.078,40
	76	Calha p/ fluorescente 1x20	Unid.	20	200	R\$ 37,66	R\$ 753,20
	77	Calha p/ fluorescente 1x40	Unid.	20	200	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
	78	Calha p/ fluorescente 2x20	Unid.	20	200	R\$ 44,76	R\$ 895,20
	79	Calha p/ fluorescente 4x20	Unid.	20	200	R\$ 80,08	R\$ 1.601,60
	80	Calha p/ fluorescente 4x40	Unid.	20	200	R\$ 113,45	R\$ 2.269,00
	81	Calha p/ luminaria HO 2x110	Unid.	10	100	R\$ 267,96	R\$ 2.679,60
	82	Luminaria de emergencia c/ 2 lampadas	Unid.	12	120	R\$ 64,77	R\$ 777,24
	83	Suporte p/ 01 disjuntor	Unid.	4	40	R\$ 6,22	R\$ 24,88
	84	Suporte p/ 02 disjuntores	Unid.	40	400	R\$ 12,45	R\$ 498,00
	85	Suporte p/ 03 disjuntores	Unid.	20	200	R\$ 18,67	R\$ 373,40
	86	Receptaculo porcelana E-27	Unid.	80	800	R\$ 8,52	R\$ 681,60
	87	Receptaculo porcelana E-40	Unid.	60	600	R\$ 29,17	R\$ 1.750,20
	88	Pino chato femea	Unid.	10	100	R\$ 5,88	R\$ 58,80
	89	Pino chato macho	Unid.	10	100	R\$ 5,88	R\$ 58,80
	90	Pino adaptador	Unid.	60	600	R\$ 11,00	R\$ 660,00
	91	Pino adaptador p/ 2P + terra	Unid.	40	400	R\$ 10,75	R\$ 430,00
	92	Pino femea c/ terra 25A	Unid.	20	200	R\$ 7,70	R\$ 154,00
	93	Pino femea s/ terra 25A	Unid.	20	200	R\$ 7,70	R\$ 154,00
	94	Pino 03 saidas	Unid.	60	600	R\$ 12,84	R\$ 770,40
	95	Pino macho c/ terra 25A	Unid.	20	200	R\$ 7,19	R\$ 143,80
	96	Pino macho s/ terra 25A	Unid.	20	200	R\$ 6,42	R\$ 128,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

97	Terminal cobre reforçado 10mm	Unid.	80	800	R\$ 8,92	R\$ 713,60
98	Terminal cobre reforçado 16mm	Unid.	80	800	R\$ 9,18	R\$ 734,40
99	Terminal cobre reforçado 35mm 1	Unid.	80	800	R\$ 11,48	R\$ 918,40
100	Terminal cobre reforçado 50mm	Unid.	40	400	R\$ 15,04	R\$ 601,60
101	Terminal 50mm	Unid.	40	400	R\$ 12,24	R\$ 489,60
102	Haste aterramento 5/8"X 2,4m	BAR	20	200	R\$ 99,78	R\$ 1.995,60
103	Abraçadeira tipo cinta p/ poste	Unid.	40	400	R\$ 26,10	R\$ 1.044,00
104	Refletor c/ lampada mista 500W	Unid.	20	200	R\$ 307,00	R\$ 6.140,00
105	Refletor p/ lampada mista c/ braço	Unid.	10	100	R\$ 936,35	R\$ 9.363,50
106	Refletor Halogena 300/500W	Unid.	10	100	R\$ 71,63	R\$ 716,30
107	Centro distribuição p/ 12 disjuntores chapa	Unid.	14	140	R\$ 151,44	R\$ 2.120,16
108	Poste tubular de aço	Unid.	8	80	R\$ 2.905,47	R\$ 23.243,76
109	Curva PVC p/ eletroduto 180x3/4	Unid.	8	80	R\$ 7,78	R\$ 62,24
110	Curva PVC p/ eletroduto 180x1	Unid.	8	80	R\$ 8,73	R\$ 69,84
111	Curva PVC p/ eletroduto 180x11/4	Unid.	8	80	R\$ 23,59	R\$ 188,72
112	Curva PVC p/ eletroduto 180x11/2	Unid.	8	80	R\$ 24,41	R\$ 195,28
113	Curva PVC p/ eletroduto 90x3/4	Unid.	8	80	R\$ 7,45	R\$ 59,60
114	Curva PVC p/ eletroduto 90x1	Unid.	8	80	R\$ 8,14	R\$ 65,12
115	Curva PVC p/ eletroduto 90x11/4	Unid.	8	80	R\$ 9,16	R\$ 73,28
116	Luva PVC p/ eletroduto 11/2"	Unid.	20	200	R\$ 6,91	R\$ 138,20
117	Luva PVC p/ eletroduto 11/4"	Unid.	20	200	R\$ 5,17	R\$ 103,40
118	Luva PVC p/ eletroduto rosca 3"	Unid.	20	200	R\$ 18,86	R\$ 377,20
119	Cachimbo PVC 3/4	Unid.	24	240	R\$ 5,58	R\$ 133,92
120	Cachimbo PVC 1 1/4	Unid.	20	200	R\$ 8,70	R\$ 174,00
121	Cachimbo PVC 1"	Unid.	20	200	R\$ 6,14	R\$ 122,80
122	Chave cartucho 3x30	Unid.	2	20	R\$ 203,74	R\$ 407,48
123	Chave cartucho 3x60	Unid.	2	20	R\$ 254,74	R\$ 509,48
124	Conduite Flexível 3/4"	M	120	1200	R\$ 3,89	R\$ 466,80
125	Conduite Flexível 1"	M	40	400	R\$ 6,24	R\$ 249,60
126	Fio sólido antichama 1,5MM C/100M	ROL	10	100	R\$ 420,32	R\$ 4.203,20
127	Fita isolante de 19x20	PC	200	2000	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
					TOTAL	R\$ 545.158,30

LOTE 2 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Disjuntor unipolar 30 amperes	Unid.	20	200	R\$ 44,62	R\$ 892,40
	2	Disjuntor unipolar 60 amperes	Unid.	60	600	R\$ 119,85	R\$ 7.191,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ELETRICA 2	3	Disjuntor tripolar de 50 amp	Unid.	8	80	R\$ 170,85	R\$ 1.366,80
	4	Disjuntor unipolar de 25 amperes	Unid.	20	200	R\$ 40,68	R\$ 813,60
	5	Disjuntor unipolar de 40A	PC	20	200	R\$ 72,91	R\$ 1.458,20
	6	Disjuntor bipolar 50A	PC	20	200	R\$ 214,90	R\$ 4.298,00
	7	Disjuntor bipolar 40A	Unid.	20	200	R\$ 214,90	R\$ 4.298,00
	8	Disjuntor unipolar 20A	PC	20	200	R\$ 43,24	R\$ 864,80
	9	Disjuntor bipolar 100A	Unid.	8	80	R\$ 331,10	R\$ 2.648,80
	10	Disjuntor unipolar de 50A	Unid.	20	200	R\$ 71,87	R\$ 1.437,40
	11	Disjuntor bipolar 100A	Unid.	60	600	R\$ 331,10	R\$ 19.866,00
	12	Disjuntor unipolar 35A	Unid.	20	200	R\$ 71,87	R\$ 1.437,40
	13	Disjuntor bipolar de 30 amperes	Unid.	20	200	R\$ 202,77	R\$ 4.055,40
	14	Disjuntor bipolar de 20 amperes	Unid.	8	80	R\$ 170,85	R\$ 1.366,80
	15	Disjuntor unipolar 10A	PC	20	200	R\$ 40,54	R\$ 810,80
	16	Disjuntor unipolar de 15A	Unid.	20	200	R\$ 43,10	R\$ 862,00
	17	Disjuntor tripolar 60 amperes	Unid.	8	80	R\$ 219,04	R\$ 1.752,32
	18	Fusível 30A neutro latão	Unid.	4	40	R\$ 35,70	R\$ 142,80
	19	Fusível 60A neutro latão	Unid.	4	40	R\$ 35,70	R\$ 142,80
	20	Fusível cartucho 30A	Unid.	10	100	R\$ 7,68	R\$ 76,80
	21	Fusível cartucho 60A	Unid.	10	100	R\$ 8,19	R\$ 81,90
	22	Fusível NH 00 100A	Unid.	10	100	R\$ 38,38	R\$ 383,80
	23	Fusível NH 00 125A	Unid.	40	400	R\$ 38,38	R\$ 1.535,20
	24	Fusível NH 1 100A	Unid.	10	100	R\$ 104,89	R\$ 1.048,90
	25	Fusível NH 1 125A	Unid.	10	100	R\$ 105,24	R\$ 1.052,40
	26	Fusível NH 1 200A	Unid.	4	40	R\$ 105,24	R\$ 420,96
	27	Fusível NH 2 200A	Unid.	6	60	R\$ 161,70	R\$ 970,20
	28	Fusível NH 2 400A	Unid.	20	200	R\$ 161,70	R\$ 3.234,00
	29	Fusível NH 00 neutro	Unid.	20	200	R\$ 25,67	R\$ 513,40
	30	Fusível NH 1 neutro	Unid.	4	40	R\$ 71,40	R\$ 285,60
	31	Fusível NH 2 neutro	Unid.	40	400	R\$ 94,35	R\$ 3.774,00
	32	Reator p/ luminaria HO 110 W bivolt	Unid.	12	120	R\$ 160,65	R\$ 1.927,80
	33	Reator PR 1x20 110/220V	Unid.	10	100	R\$ 68,60	R\$ 686,00
	34	Reator PR 1x40 110/220V	Unid.	8	80	R\$ 84,15	R\$ 673,20
	35	Reator PR 2x20 110/220V	Unid.	40	400	R\$ 92,10	R\$ 3.684,00
	36	Reator PR 2x40 110/220V	Unid.	80	800	R\$ 133,03	R\$ 10.642,40
	37	Chave Seccionadora NH00 125A	Unid.	10	100	R\$ 382,50	R\$ 3.825,00
	38	Chave Seccionadora NH01 250A	Unid.	10	100	R\$ 1.111,80	R\$ 11.118,00
	39	Chave Seccionadora NH02 400A	Unid.	8	80	R\$ 1.654,95	R\$ 13.239,60
						TOTAL	R\$ 114.878,48



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 3 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HIDRAULICA	1	Torneira para jardim 3/4 x 1/2	PC	40	400	R\$ 50,49	R\$ 2.019,60
	2	Torneira para lavatório	PC	80	800	R\$ 68,85	R\$ 5.508,00
	3	Torneira para pia	PC	80	800	R\$ 63,75	R\$ 5.100,00
	4	Válvula de retenção para esgoto 200mm	Unid.	1	4	R\$ 683,08	R\$ 683,08
	5	Registro de gaveta esfera 3/4 bruto	Unid.	40	400	R\$ 19,44	R\$ 777,60
	6	Registro de gaveta esfera 3/4 c/ acabamento	Unid.	40	400	R\$ 75,47	R\$ 3.018,80
	7	Registro de gaveta esfera 1 1/2 bruto	Unid.	20	200	R\$ 143,62	R\$ 2.872,40
	8	Registro de gaveta esfera 1 1/2 c/ acabamento	Unid.	20	200	R\$ 196,09	R\$ 3.921,80
	9	Registro de pressão 3/4 bruto	Unid.	40	400	R\$ 62,88	R\$ 2.515,20
	10	Registro de pressão 3/4 c/ acabamento	Unid.	40	400	R\$ 133,47	R\$ 5.338,80
	11	Reparo p/ válvula sanitária	Unid.	40	400	R\$ 83,93	R\$ 3.357,20
	12	Reparo p/ caixa acoplada	Unid.	40	400	R\$ 300,30	R\$ 12.012,00
	13	Mangueira p/ jardim 10 metros trançada	Unid.	3	32	R\$ 71,66	R\$ 214,98
						TOTAL	R\$ 47.339,46

LOTE 4 DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Joelho 90 graus 100mm	Unid.	8	80	R\$ 12,88	R\$ 103,04
	2	Cal p/ pintura branco	SCS	1000	10000	R\$ 16,61	R\$ 16.610,00
	3	Areia media lavada	M³	200	2000	R\$ 315,70	R\$ 63.140,00
	4	Areia grossa	M³	200	2000	R\$ 354,20	R\$ 70.840,00
	5	Cimento CPII e 32 saco 50kg	SCS	1400	14000	R\$ 46,20	R\$ 64.680,00
	6	Bloco de concreto 15x20x40cm	Unid.	7600	76000	R\$ 4,08	R\$ 31.008,00
	7	Bloco concreto 10x20x40	Unid.	6000	60000	R\$ 5,36	R\$ 32.160,00
	8	Tela para esteira CA 50	M	200	2000	R\$ 70,12	R\$ 14.024,00
	9	Ferro CA 50 12MM	BAR	600	6000	R\$ 235,37	R\$ 141.222,00
	10	Ferro CA 50 10MM	BAR	600	6000	R\$ 166,29	R\$ 99.774,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

11	Ferro CA 50 8MM	BAR	120	1200	R\$ 107,45	R\$ 12.894,00
12	Mangueira de nível	M	20	200	R\$ 5,12	R\$ 102,40
13	Tubo galvanizado 60mm c/6 metros	BAR	20	200	R\$ 1.493,80	R\$ 29.876,00
14	Tubo rosca 3"	BAR	20	200	R\$ 2.097,83	R\$ 41.956,60
15	Adesivo p/ PVC 75gr	Unid.	40	400	R\$ 9,52	R\$ 380,80
16	Adesivo p/ PVC 175gr	Unid.	20	200	R\$ 24,41	R\$ 488,20
17	Adesivo p/ PVC 850gr	Unid.	20	200	R\$ 80,98	R\$ 1.619,60
18	Nipel rosca de 1/2 branco	Unid.	80	800	R\$ 1,59	R\$ 127,20
19	Nipel rosca de 3/4 branco	Unid.	80	800	R\$ 2,36	R\$ 188,80
20	Pedra bica corrida fina	M³	400	4000	R\$ 295,17	R\$ 118.068,00
21	Pedra britada n 01	M³	400	4000	R\$ 333,67	R\$ 133.468,00
22	Pedra britada N 02	M³	400	4000	R\$ 248,97	R\$ 99.588,00
23	Pedra britada N 03	M³	200	2000	R\$ 293,25	R\$ 58.650,00
24	Pedra rachão	M³	320	3200	R\$ 242,25	R\$ 77.520,00
25	Pedrisco limpo fino	M³	1000	10000	R\$ 293,25	R\$ 293.250,00
26	Escora de eucalipto de 3,0 metros	Unid.	120	1200	R\$ 16,63	R\$ 1.995,60
27	Tubo PVC esgoto branco 40mm c/6 metros	Unid.	40	400	R\$ 71,87	R\$ 2.874,80
28	Tubo PVC esgoto branco 50mm c/ 6 metros	Unid.	40	400	R\$ 120,64	R\$ 4.825,60
29	Tubo PVC esgoto branco 75 mm c/6 metros	Unid.	20	200	R\$ 202,77	R\$ 4.055,40
30	Tubo PVC soldável 32 mm c/ 6 metros	Unid.	40	400	R\$ 127,05	R\$ 5.082,00
31	Tubo PVC soldável 50 mm c/ 6 metros	Unid.	40	400	R\$ 192,50	R\$ 7.700,00
32	Tubo PVC soldável 60 mm c/ 6 metros	Unid.	12	120	R\$ 385,05	R\$ 4.620,60
33	Tubo PVC 3/4 marrom c/ 6 metros	Unid.	40	400	R\$ 63,75	R\$ 2.550,00
34	União soldável 25mm	Unid.	20	200	R\$ 15,15	R\$ 303,00
35	União soldável 32mm	Unid.	10	100	R\$ 32,74	R\$ 327,40
36	União soldável 50mm	Unid.	10	100	R\$ 72,68	R\$ 726,80
37	União soldável 60mm	Unid.	4	40	R\$ 154,78	R\$ 619,12
38	Bucha de redução branca rosca 3/4 x 1/2	Unid.	40	400	R\$ 2,73	R\$ 109,20
39	Prancha 6x20 bruta	Unid.	40	400	R\$ 78,18	R\$ 3.127,20
40	Prancha 6x30 bruta	Unid.	40	400	R\$ 117,17	R\$ 4.686,80
41	Bucha de redução soldável longa 60x50mm	Unid.	20	200	R\$ 33,46	R\$ 669,20
42	Bucha de redução soldável longa 50x 25mm	Unid.	60	600	R\$ 7,26	R\$ 435,60
43	Bucha de redução esgoto 100 x 50mm	Unid.	40	400	R\$ 17,81	R\$ 712,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

CONSTRUÇÃO	44	Bucha de redução esgoto 50 x 40mm	Unid.	40	400	R\$ 3,85	R\$ 154,00
	45	Bucha de redução esgoto 75 x 50mm	Unid.	20	200	R\$ 17,50	R\$ 350,00
	46	Bucha de redução rosca 3x2 branca	Unid.	4	40	R\$ 148,87	R\$ 595,48
	47	Bucha de redução soldável curta 25x20mm	Unid.	40	400	R\$ 1,01	R\$ 40,40
	48	Bucha de redução soldável curta 35x25mm	Unid.	20	200	R\$ 2,30	R\$ 46,00
	49	Adaptador soldável curto 1x32mm	Unid.	40	400	R\$ 4,64	R\$ 185,60
	50	Adaptador soldável curto 1 1/2 x 50mm	Unid.	60	600	R\$ 8,92	R\$ 535,20
	51	Adaptador soldável flange 3/4 25mm	Unid.	40	400	R\$ 22,18	R\$ 887,20
	52	Adaptador soldável flange 1 1/2 50mm	Unid.	40	400	R\$ 46,97	R\$ 1.878,80
	53	Adaptador soldável flange 1 x 32mm	Unid.	30	300	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
	54	Curva soldável 90x25mm	Unid.	100	1000	R\$ 7,78	R\$ 778,00
	55	Curva soldável 90x32mm	Unid.	40	400	R\$ 19,44	R\$ 777,60
	56	Curva soldável 90x50mm	Unid.	40	400	R\$ 35,70	R\$ 1.428,00
	57	Curva 45 p/ esgoto curta de 100mm	Unid.	10	100	R\$ 84,43	R\$ 844,30
	58	PVC c/ reforço blindado 1/2°	Unid.	20	200	R\$ 16,27	R\$ 325,40
	59	Joelho c/ bucha de latão 25x1/2 azul	Unid.	40	400	R\$ 11,73	R\$ 469,20
	60	Joelho c/ bucha de latão 25x3/4 azul	Unid.	60	600	R\$ 12,17	R\$ 730,20
	61	Joelho soldável 45x25mm	Unid.	40	400	R\$ 4,16	R\$ 166,40
	62	Joelho soldável 45x32mm	Unid.	40	400	R\$ 8,88	R\$ 355,20
	63	Joelho soldável 45x50mm	Unid.	40	400	R\$ 16,32	R\$ 652,80
	64	Joelho soldável 45x60mm	Unid.	30	300	R\$ 58,65	R\$ 1.759,50
	65	Joelho soldável 90x25mm	Unid.	400	4000	R\$ 1,33	R\$ 532,00
	66	Joelho soldável 90x32mm	Unid.	40	400	R\$ 5,56	R\$ 222,40
	67	Joelho soldável 90x50mm	Unid.	80	800	R\$ 8,97	R\$ 717,60
	68	Joelho soldável 90x60mm	Unid.	20	200	R\$ 69,98	R\$ 1.399,60
	69	Joelho de esgoto 45 x 100mm	Unid.	40	400	R\$ 23,03	R\$ 921,20
	70	Joelho de esgoto 45 x 40mm	Unid.	40	400	R\$ 4,40	R\$ 176,00
	71	Joelho de esgoto 45 x 50mm	Unid.	40	400	R\$ 9,31	R\$ 372,40
	72	Joelho de esgoto 90 x 100mm	Unid.	40	400	R\$ 13,92	R\$ 556,80
	73	Joelho de esgoto 90 x 40mm	Unid.	20	200	R\$ 2,70	R\$ 54,00
	74	Joelho de esgoto 90 x 50mm	Unid.	40	400	R\$ 5,57	R\$ 222,80
	75	Joelho de esgoto 90 x 75mm	Unid.	40	400	R\$ 13,22	R\$ 528,80
	76	Joelho de esgoto 90 x 150mm	Unid.	20	200	R\$ 139,12	R\$ 2.782,40
	77	Junção esgoto simples 50 x 50mm	Unid.	10	100	R\$ 25,29	R\$ 252,90
	78	Junção esgoto simples 40 x 40mm	Unid.	10	100	R\$ 10,51	R\$ 105,10
	79	Junção esgoto simples 75 x 75mm	Unid.	10	100	R\$ 48,07	R\$ 480,70
	80	Junção esgoto simples 75 x 50mm	Unid.	10	100	R\$ 29,07	R\$ 290,70
	81	Junção esgoto simples 100 x 100mm	Unid.	10	100	R\$ 63,12	R\$ 631,20
	82	Luva branca c/roscas 3/4"	Unid.	40	400	R\$ 3,37	R\$ 134,80
	83	Luva branca c/roscas 1"	Unid.	40	400	R\$ 9,14	R\$ 365,60



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

84	Luva de esgoto 4"	Unid.	20	200	R\$ 15,81	R\$ 316,20
85	Luva de esgoto 6"	Unid.	20	200	R\$ 67,03	R\$ 1.340,60
86	Luva de esgoto simples 100mm	Unid.	20	200	R\$ 15,81	R\$ 316,20
87	Luva soldável 25mm	Unid.	100	1000	R\$ 1,84	R\$ 184,00
88	Luva soldável 32mm	Unid.	20	200	R\$ 4,83	R\$ 96,60
89	Luva soldável 50 mm	Unid.	40	400	R\$ 9,94	R\$ 397,60
90	Luva soldável 60mm	Unid.	20	200	R\$ 28,54	R\$ 570,80
91	Luva soldável c/roscas 25mm	Unid.	40	400	R\$ 4,47	R\$ 178,80
92	Luva esgoto simples 40mm	Unid.	40	400	R\$ 3,06	R\$ 122,40
93	Luva PVC c/ reforço blindado 1/2	Unid.	20	200	R\$ 9,49	R\$ 189,80
94	Niple rosca 3"	Unid.	2	20	R\$ 124,70	R\$ 249,40
95	Plug com rosca 1/2" branco	Unid.	40	400	R\$ 1,02	R\$ 40,80
96	Plug com rosca 3/4" branco	Unid.	60	600	R\$ 1,78	R\$ 106,80
97	Redução esgoto 100 x 50	Unid.	20	200	R\$ 17,75	R\$ 355,00
98	Redução esgoto 100 x 75	Unid.	20	200	R\$ 20,31	R\$ 406,20
99	Redução esgoto 150 x 100	Unid.	20	200	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
100	Redução esgoto 75 x 50	Unid.	20	200	R\$ 17,45	R\$ 349,00
101	TEE Rosca 3"	Unid.	4	40	R\$ 383,75	R\$ 1.535,00
102	TEE SOLDÁVEL 3/4 X 1/2 AZUL	Unid.	40	400	R\$ 15,76	R\$ 630,40
103	TEE SOLDÁVEL 3/4 X 3/4 AZUL	Unid.	60	600	R\$ 16,48	R\$ 988,80
104	TEE PVC c/ reforço blindado 1/2	Unid.	20	200	R\$ 16,27	R\$ 325,40
105	TEE 6" ESGOTO	Unid.	20	200	R\$ 108,19	R\$ 2.163,80
106	TEE redução soldável de 50 x 25mm	Unid.	40	400	R\$ 17,50	R\$ 700,00
107	TEE soldável 25mm	Unid.	100	1000	R\$ 2,43	R\$ 243,00
108	TEE soldável 32mm	Unid.	40	400	R\$ 9,23	R\$ 369,20
109	TEE soldável 50mm	Unid.	60	600	R\$ 21,09	R\$ 1.265,40
110	TEE soldável 60mm	Unid.	20	200	R\$ 75,48	R\$ 1.509,60
111	TEE redução esgoto 100x50	Unid.	20	200	R\$ 30,19	R\$ 603,80
112	TEE redução esgoto 100x75	Unid.	10	100	R\$ 40,22	R\$ 402,20
113	TEE redução esgoto 150x100	Unid.	20	200	R\$ 101,82	R\$ 2.036,40
114	TEE esgoto 100mm	Unid.	40	400	R\$ 30,19	R\$ 1.207,60
115	TEE esgoto 40mm	Unid.	40	400	R\$ 5,51	R\$ 220,40
116	TEE esgoto 50mm	Unid.	40	400	R\$ 16,05	R\$ 642,00
117	TEE esgoto 75mm	Unid.	20	200	R\$ 31,11	R\$ 622,20
118	TEE redução esgoto 75x50mm	Unid.	20	200	R\$ 36,96	R\$ 739,20
119	TEE de serviço 3"	Unid.	20	200	R\$ 114,61	R\$ 2.292,20
120	Tubo para caixa de descarga	Unid.	40	400	R\$ 44,87	R\$ 1.794,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 6 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	1	Trava de serrote	Unid.	4	40	R\$ 42,91	R\$ 171,64
	2	Graxa em spray 300ml	Unid.	10	100	R\$ 35,68	R\$ 356,80
	3	Óleo em spray 300ml	Unid.	60	600	R\$ 68,83	R\$ 4.129,80
	4	Vassourão com cabo tipo gari	Unid.	80	800	R\$ 56,36	R\$ 4.508,80
	5	Vassoura regulável para grama	Unid.	40	400	R\$ 95,73	R\$ 3.829,20
	6	Peneira aro 30 areia	Unid.	4	40	R\$ 25,43	R\$ 101,72
	7	Peneira aro 55 areia	Unid.	4	40	R\$ 62,68	R\$ 250,72
	8	Escada em alumínio tipo americana 08 degraus	Unid.	4	40	R\$ 927,84	R\$ 3.711,36
	9	Pá tipo vanga com cabo	Unid.	20	200	R\$ 104,38	R\$ 2.087,60
	10	Fita crepe 25x50	ROL	100	1000	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
	11	Fita adesiva p/ embalagem 50mm x 50m	Unid.	80	800	R\$ 5,27	R\$ 421,60
	12	Fita crepe 18x50	Unid.	80	800	R\$ 8,93	R\$ 714,40
	13	Fita crepe 50mm	Unid.	80	800	R\$ 24,05	R\$ 1.924,00
	14	Chave grifo médio 14"	Unid.	4	40	R\$ 88,29	R\$ 353,16
	15	Cola de contato de 2,8 kg	GAL	1	4	R\$ 259,24	R\$ 259,24
	16	Cola para madeira 500gr	FRS	10	100	R\$ 34,43	R\$ 344,30
	17	Alicate de bico 6"	Unid.	6	60	R\$ 51,33	R\$ 307,98
	18	Alicate de bico 8"	Unid.	6	60	R\$ 181,05	R\$ 1.086,30
	19	Alicate rebitador 4 pontas	Unid.	4	40	R\$ 91,29	R\$ 365,16
	20	Alicate de pressão 12" tamanho 10	Unid.	2	20	R\$ 130,05	R\$ 260,10
	21	Alicate de bico modelo decapador de fios	Unid.	4	40	R\$ 96,64	R\$ 386,56
	22	Alicate de pressão 10"	Unid.	2	20	R\$ 124,95	R\$ 249,90
	23	Cabo para enxadão	Unid.	40	400	R\$ 23,03	R\$ 921,20
	24	Cabo para enxada 1,5m	Unid.	40	400	R\$ 21,23	R\$ 849,20
	25	Cadeado nº 35	Unid.	30	300	R\$ 54,75	R\$ 1.642,50
	26	Cadeado nº30	Unid.	20	200	R\$ 41,45	R\$ 829,00
	27	Cadeado nº 50 mm	Unid.	30	300	R\$ 88,77	R\$ 2.663,10
	28	Cadeado nº 45	Unid.	20	200	R\$ 75,72	R\$ 1.514,40
	29	Cadeado nº 25	Unid.	40	400	R\$ 35,42	R\$ 1.416,80
	30	Cadeado haste longa 35mm 1 linha	Unid.	12	120	R\$ 81,62	R\$ 979,44
	31	Cadeado nº 20	Unid.	20	200	R\$ 30,54	R\$ 610,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

FERRAMENTAS	32	Enxada com cabo	Unid.	40	400	R\$ 83,42	R\$ 3.336,80
	33	Enxada estreito com cabo	Unid.	40	400	R\$ 82,88	R\$ 3.315,20
	34	Roda para carrinho pneu com câmara	Unid.	20	200	R\$ 201,45	R\$ 4.029,00
	35	Aplicador de silicone	Unid.	4	40	R\$ 30,60	R\$ 122,40
	36	Linha pedreiro 50 metros	Unid.	4	40	R\$ 8,42	R\$ 33,68
	37	Linha pedreiro 100 metros	Unid.	4	40	R\$ 14,02	R\$ 56,08
	38	Régua para pedreiro 3m de alumínio	Unid.	4	40	R\$ 117,68	R\$ 470,72
	39	Metro duplo amarelo chapeado	Unid.	4	40	R\$ 46,05	R\$ 184,20
	40	Metro simples amarelo	Unid.	4	40	R\$ 25,33	R\$ 101,32
	41	Martelo ferradura 41 27mm com cabo	Unid.	10	100	R\$ 157,85	R\$ 1.578,50
	42	Martelo de pedreiro com cabo	Unid.	8	80	R\$ 80,85	R\$ 646,80
	43	Espátula 06	Unid.	10	100	R\$ 10,71	R\$ 107,10
	44	Espátula 10cm	Unid.	10	100	R\$ 12,79	R\$ 127,90
	45	Espátula 08cm	Unid.	10	100	R\$ 12,28	R\$ 122,80
	46	Colher de pedreiro n 08	Unid.	4	40	R\$ 24,56	R\$ 98,24
	47	Colher de pedreiro 10 12x24	Unid.	4	40	R\$ 34,79	R\$ 139,16
	48	Desempenadeira de espuma 14 med. 12x22	Unid.	20	200	R\$ 27,46	R\$ 549,20
	49	Desempenadeira de espuma 18 med. 15x26	Unid.	20	200	R\$ 17,20	R\$ 344,00
	50	Desempenadeira de madeira 12x23	Unid.	10	100	R\$ 29,44	R\$ 294,40
	51	Desempenadeira de madeira 16x27	Unid.	10	100	R\$ 51,85	R\$ 518,50
	52	Pá de bico com cabo	Unid.	40	400	R\$ 74,31	R\$ 2.972,40
	53	Pá quadrada com cabo	Unid.	40	400	R\$ 73,83	R\$ 2.953,20
	54	Pé de cabra 60 cm	Unid.	4	40	R\$ 46,85	R\$ 187,40
	55	Picareta com cabo	Unid.	20	200	R\$ 126,99	R\$ 2.539,80
	56	Prumo metálico para pedreiro 500gr	Unid.	4	40	R\$ 59,67	R\$ 238,68
	57	Prumo para pedreiro 1000gr	Unid.	4	40	R\$ 108,38	R\$ 433,52
	58	Talhadeira chata 10	Unid.	8	80	R\$ 40,17	R\$ 321,36
	59	Talhadeira chata 12	Unid.	8	80	R\$ 42,72	R\$ 341,76
	60	Enxada 2. 1/2	Unid.	40	400	R\$ 76,29	R\$ 3.051,60
	61	Enxada larga 2. 1/2	Unid.	40	400	R\$ 76,29	R\$ 3.051,60
	62	Facão 14"	Unid.	8	80	R\$ 45,79	R\$ 366,32
	63	Carrinho de mão (pneu câmara de ar) reforçado	Unid.	40	400	R\$ 913,33	R\$ 36.533,20
	64	Carrinho para coleta de lixo pvc e rodas maciças	Unid.	4	40	R\$ 759,83	R\$ 3.039,32
	65	Luva de latex P, M, G, XG	Unid.	120	1200	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
	66	Bucha de fixação N. 05	Unid.	1200	12000	R\$ 9,23	R\$ 11.076,00
	67	Bucha de fixação N. 06	Unid.	1200	12000	R\$ 9,23	R\$ 11.076,00
	68	Bucha de fixação N. 08	Unid.	1200	12000	R\$ 9,23	R\$ 11.076,00
	69	Bucha de fixação N. 10	Unid.	1200	12000	R\$ 9,23	R\$ 11.076,00
	70	Bucha de fixação N. 12	Unid.	1200	12000	R\$ 15,14	R\$ 18.168,00
	71	Rastelo de ferro 22 haster com cabo	Unid.	20	200	R\$ 95,73	R\$ 1.914,60



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

	72	Foice roçadeira com cabo	Unid.	20	200	R\$ 124,44	R\$ 2.488,80
	73	Fechadura externa cromada	PAR	80	800	R\$ 132,86	R\$ 10.628,80
	74	Disco diamantado corte seco 110mm	Unid.	12	120	R\$ 51,76	R\$ 621,12
	75	Disco de corte para madeira 4.3/8"	Unid.	8	80	R\$ 27,28	R\$ 218,24
TOTAL							R\$ 190.114,50

LOTE 7 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PINTURA	1	Palha aço n.00, 01 e 02	Unid.	40	400	R\$ 3,11	R\$ 124,40
	2	Extensor extensível de 3,00m	Unid.	2	20	R\$ 73,68	R\$ 147,36
	3	Massa plástica 500gr	LTA	20	200	R\$ 21,56	R\$ 431,20
	4	Óleo de linhaça 5L	GAL	4	40	R\$ 33,92	R\$ 135,68
	5	Tinta latex PVA branca 18L	Unid.	80	800	R\$ 939,40	R\$ 75.152,00
	6	Tinta latex acrílica 18L	Unid.	80	800	R\$ 918,87	R\$ 73.509,60
	7	Tinta acrílica para piso 18L	Unid.	80	800	R\$ 731,50	R\$ 58.520,00
	8	Tinta Epoxi para piso 18L	Unid.	40	400	R\$ 1.167,84	R\$ 46.713,60
TOTAL							R\$ 254.733,84

LOTE 8 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MAQUINAS	1	Roçadeira lateral 4 tempos	Unid.	6	60	R\$ 2.515,08	R\$ 15.090,48
	2	Furadeira de impacto 1/2" - 750W c/ maleta	Unid.	15	150	R\$ 1.388,04	R\$ 20.820,60
	3	Serra marmore a seco 1450/500W c/ maleta	Unid.	15	150	R\$ 1.112,85	R\$ 16.692,75
	4	Martelete demolidor 2000W- 220V	Unid.	1	4	R\$ 28.141,41	R\$ 28.141,41
	5	Macaco hidráulico tipo jacaré 2T longo roda de ferro	Unid.	1	4	R\$ 4.988,75	R\$ 4.988,75
TOTAL							R\$ 85.733,99

VALOR TOTAL MÍNIMO ESTIMADO	R\$ 2.903.782,41
-----------------------------	------------------

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas, que atenda as exigências da nbr, serie reforçada, linha predial. Deverão estar em conformidade com as normas e especificações da associação brasileira de normas técnicas – abnt, certificado pelo inmetro (instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial); certificado procel (programa do governo federal voltado para o combate ao desperdício de energia elétrica) contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e para a preservação do meio ambiente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

"O(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS SEGUINTE ITENS ABAIXO:

LOTE 01 – ITENS 01 – 02 – 03 – 06 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 20 – 22 – 24 – 26 – 28 – 31 – 34 – 39 – 43 – 44 – 54 – 56 – 75 – 78 – 104

LOTE 02 – ITENS 03 – 04 – 05 – 06 – 08 – 09 – 10 – 14 – 15 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39

LOTE 03 – ITENS 01 – 02 – 03 – 05 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13

LOTE 04 – ITENS 01 – 06 – 07 – 09 – 10 – 11 – 19 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 36 – 37 – 39 – 40 – 41 – 43 – 45 – 51 – 54 – 56 – 57 – 63 – 64 – 67 – 68 – 69 – 72 – 75 – 76 – 79 – 81 – 84 – 85 – 89 – 90 – 97 – 99 – 105 – 109 – 110 – 112 – 113 – 114 – 117 – 122

LOTE 05 - ITENS 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19

LOTE 06 – ITENS 04 – 05 – 07 – 08 – 09 – 14 – 17 – 19 – 20 – 22 – 25 – 26 – 27 – 32 – 33 – 42 – 46 – 49 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 59 – 60 – 61 – 63 – 64 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 –

LOTE 07 - ITENS 05 – 06 – 07

LOTE 08 – ITEM 01 – 02 – 03

Deverão apresentar amostras dos itens acima para avaliação técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura, as amostras deverão ser identificadas pelo(s) vencedor(s), contendo no produto, a razão social do licitante vencedor, o número do lote e do item. A ausência de entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste termo de referência acarretará a desclassificação da licitante vencedora da fase de lances.

3.2. O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE/GRUPO DE ITENS**. Os Lotes / grupos de itens são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala.

3.3. Além das justificativas acima, cabe ponderar que o agrupamento dos materiais em Lotes vislumbra otimizar os procedimentos de compra bem como de acompanhamento da execução contratual.

4. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 60 dias, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato entrega e posteriormente, reservando – se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

5.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, sendo a entrega integral dos itens, devendo o mesmo ser montado, ligado e testado no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

local, a fim de verificar seu funcionamento. As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoarifado central, localizado à Av: Brasil 2695 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, SP., conforme Termo de Referência.

5.3. Em caso de defeito, a falta de itens ou qualquer avaria, a entrega será recusada em sua totalidade.

5.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Da Contratante:

- Elaborar Termo de Contrato para efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos à aqueles constantes da Proposta de Preço.
- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

6.2. Da Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto lícito
- Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame;
- Entregar o material solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo Contratual
- Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços;

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO GESTOR DE CONTRATO: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Agílio Nicolas Ribeiro David

Secretária Municipal Serviços Urbanos

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7199/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

LOTE 1 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNIT MÍNIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÍNIMO ESTIMADO
	1	Fio paralelo 2x2,5mm	RL	30	300		
	2	Fio paralelo 2x1.5mm	RL	20	200		
	3	Tomada p/ telefone c/ espelho	Unid.	20	200		
	4	Tomada p/ telefone s/ espelho	Unid.	10	100		
	5	Tomada universal externa	Unid.	10	100		
	6	Tomada universal c/ espelho	Unid.	80	800		
	7	Tomada universal sem espelho	Unid.	40	400		
	8	Tomada 02 polos + terra com espelho	Unid.	60	600		
	9	Braquete 03 polos	Unid.	10	100		
	10	Braquete de 04 polos	PC	10	100		
	11	Cabo flexível pp 2x2,5mm	RL	20	200		
	12	Cabo flexível pp 3x2,5mm	RL	20	200		
	13	Cabo flexível de 6mm	RL	40	400		
	14	Cabo flexível de 4,0mm	RL	40	400		
	15	Cabo flexível 16mm	RL	20	200		
	16	Cabo flexível 10mm	RL	20	200		
	17	Cabo flexível 1,5mm	RL	20	200		
	18	Cabo flexível 2,5mm	RL	40	400		
	19	Cabo coaxial p/ TV	RL	4	40		
	20	Extensão de 10 metros	Unid.	20	200		
	21	Extensão para telefone	M	20	200		
	22	Fita isolante c/ 20 metros	Unid.	600	6000		
	23	Interruptor externo campainha	Unid.	2	20		
	24	Interruptor 01 tecla paralelo	Unid.	60	600		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

	25	Interruptor 01 tecla campainha	Unid.	20	200		
	26	Interruptor 01 tecla + tomada	Unid.	60	600		
	27	Interruptor 02 teclas paralelo	Unid.	20	200		
	28	Interruptor 02 teclas simples	Unid.	40	400		
	29	Interruptor 02 teclas simples + tomada	Unid.	40	400		
	30	Interruptor interno 03 teclas simples	Unid.	20	200		
	31	Interruptor bipolar simples	Unid.	60	600		
	32	Interruptor 01 tecla simples	Unid.	60	600		
	33	Lâmpada fluorescente HO 110W	Unid.	40	400		
	34	Lâmpada fluorescente 20W	Unid.	80	800		
	35	Lâmpada fluorescente compacta 220V 15W	Unid.	80	800		
	36	Lâmpada fluorescente compacta 220V 25W	Unid.	80	800		
	37	Lâmpada fluorescente compacta 220V 20W	Unid.	80	800		
	38	Lâmpada fluorescente compacta 110V 25W	Unid.	100	1000		
	39	Lâmpada fluorescente de 40W	PC	120	1200		
	40	Lâmpada fluorescente compacta 110V 15W	Unid.	20	200		
	41	Lâmpada fluorescente compacta 110V 20W	Unid.	60	600		
	42	Lâmpada led tubular 16W - 5000k	Unid.	800	8000		
	43	Lâmpada mista 250 volts	Unid.	100	1000		
	44	Lâmpada led tubular 10W - 5000k	Unid.	120	1200		
	45	Lâmpada lus mista 160W 220V E-27	Unid.	100	1000		
	46	Plug p/ telefone	Unid.	20	200		
	47	Plafonieralumínio	Unid.	20	200		
	48	Caixa de luz tipo II chapa 01 relógio	Unid.	4	40		
	49	Caixa de luz tipo III chapa 01 relógio	Unid.	4	40		
	50	Caixa padrão tipo e medida 675x350x210mm	Unid.	20	200		
	51	Caixa PVC preta 3x3	Unid.	20	200		
	52	Caixa PVC preta 4x4	Unid.	100	1000		
	53	Caixa PVC amarela 4x4	Unid.	100	1000		
	54	Caixa p/ telefone chapa 30x30	Unid.	2	20		
	55	Caixa PVC 4x2	Unid.	100	1000		
	56	Eletroduto PVC ríg antichama 3/4 c/ 3m	Unid.	100	1000		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

ELETRICA 1	57	Eletróduto PVC rig antichama 03	Unid.	20	200		
	58	Soquete para lampadaH.O	Unid.	100	1000		
	59	Soquete para lampadafluorescente de pressão	Unid.	240	2400		
	60	Soquete para lampadafluorescente c/ rabicho	Unid.	120	1200		
	61	Arandela parede preta	Unid.	10	100		
	62	Armação p/ presbow 01 polo	Unid.	14	140		
	63	Armação p/ presbow02 polo	Unid.	14	140		
	64	Armação p/ presbow03 polo	Unid.	14	140		
	65	Armação p/ presbow04 polo	Unid.	6	60		
	66	Base NH 00 unipolar	Unid.	10	100		
	67	Base NH 01 unipolar	Unid.	10	100		
	68	Base NH 02 unipolar	Unid.	10	100		
	69	Bengala PVC 1X4	Unid.	8	80		
	70	Bengala PVC 3/4X4	Unid.	8	80		
	71	Bengala PVC 1/4X4	Unid.	8	80		
	72	Bengala PVC 1/2X4	Unid.	8	80		
	73	Conector metalico 16mm	Unid.	40	400		
	74	Curva 90 graus telefonia classe A 100m	Unid.	20	200		
	75	Calha p/ fluorescente 2x40	Unid.	80	800		
	76	Calha p/ fluorescente 1x20	Unid.	20	200		
	77	Calha p/ fluorescente 1x40	Unid.	20	200		
	78	Calha p/ fluorescente 2x20	Unid.	20	200		
	79	Calha p/ fluorescente 4x20	Unid.	20	200		
	80	Calha p/ fluorescente 4x40	Unid.	20	200		
	81	Calha p/ luminaria HO 2x110	Unid.	10	100		
	82	Luminaria de emergencia c/ 2 lampadas	Unid.	12	120		
	83	Suporte p/ 01 disjuntor	Unid.	4	40		
	84	Suporte p/ 02 disjuntores	Unid.	40	400		
	85	Suporte p/ 03 disjuntores	Unid.	20	200		
	86	Receptaculo porcelana E-27	Unid.	80	800		
	87	Receptaculo porcelana E-40	Unid.	60	600		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

	88	Pino chato fema	Unid.	10	100		
	89	Pino chato macho	Unid.	10	100		
	90	Pino adaptador	Unid.	60	600		
	91	Pino adaptador p/ 2P + terra	Unid.	40	400		
	92	Pino fema c/ terra 25A	Unid.	20	200		
	93	Pino fema s/ terra 25A	Unid.	20	200		
	94	Pino 03 saidas	Unid.	60	600		
	95	Pino macho c/ terra 25A	Unid.	20	200		
	96	Pino macho s/ terra 25A	Unid.	20	200		
	97	Terminal cobre reforçado 10mm	Unid.	80	800		
	98	Terminal cobre reforçado 16mm	Unid.	80	800		
	99	Terminal cobre reforçado 35mm 1	Unid.	80	800		
	100	Terminal cobre reforçado 50mm	Unid.	40	400		
	101	Terminal 50mm	Unid.	40	400		
	102	Haste aterramento 5/8"X 2,4m	BAR	20	200		
	103	Abraçadeira tipo cinta p/ poste	Unid.	40	400		
	104	Refletor c/ lampada mista 500W	Unid.	20	200		
	105	Refletor p/ lampada mista c/ braço	Unid.	10	100		
	106	Refletor Halogena 300/500W	Unid.	10	100		
	107	Centro distribuição p/ 12 disjuntores chapa	Unid.	14	140		
	108	Poste tubular de aço	Unid.	8	80		
	109	Curva PVC p/ eletroduto 180x3/4	Unid.	8	80		
	110	Curva PVC p/ eletroduto 180x1	Unid.	8	80		
	111	Curva PVC p/ eletroduto 180x11/4	Unid.	8	80		
	112	Curva PVC p/ eletroduto 180x11/2	Unid.	8	80		
	113	Curva PVC p/ eletroduto 90x3/4	Unid.	8	80		
	114	Curva PVC p/ eletroduto 90x1	Unid.	8	80		
	115	Curva PVC p/ eletroduto 90x11/4	Unid.	8	80		
	116	Luva PVC p/ eletroduto 11/2"	Unid.	20	200		
	117	Luva PVC p/ eletroduto 11/4"	Unid.	20	200		
	118	Luva PVC p/ eletroduto rosca 3"	Unid.	20	200		
	119	Cachimbo PVC 3/4	Unid.	24	240		
	120	Cachimbo PVC 1 1/4	Unid.	20	200		
	121	Cachimbo PVC 1"	Unid.	20	200		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

	122	Chave cartucho 3x30	Unid.	2	20		
	123	Chave cartucho 3x60	Unid.	2	20		
	124	Conduite Flexível 3/4"	M	120	1200		
	125	Conduite Flexível 1"	M	40	400		
	126	Fio sólido antichama 1,5MM C/100M	ROL	10	100		
	127	Fita isolante de 19x20	PC	200	2000		

LOTE 2 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX		
ELETRICA 2	1	Disjuntor unipolar 30 amperes	Unid.	20	200		
	2	Disjuntor unipolar 60 amperes	Unid.	60	600		
	3	Disjuntor tripolar de 50 amp	Unid.	8	80		
	4	Disjuntor unipolar de 25 amperes	Unid.	20	200		
	5	Disjuntor unipolar de 40A	PC	20	200		
	6	Disjuntor bipolar 50A	PC	20	200		
	7	Disjuntor bipolar 40A	Unid.	20	200		
	8	Disjuntor unipolar 20A	PC	20	200		
	9	Disjuntor bipolar 100A	Unid.	8	80		
	10	Disjuntor unipolar de 50A	Unid.	20	200		
	11	Disjuntor bipolar 100A	Unid.	60	600		
	12	Disjuntor unipolar 35A	Unid.	20	200		
	13	Disjunor bipolar de 30 amperes	Unid.	20	200		
	14	Disjuntor bipolar de 20 amperes	Unid.	8	80		
	15	Disjuntor unipolar 10A	PC	20	200		
	16	Disjuntor unipolar de 15A	Unid.	20	200		
	17	Disjuntor tripolar 60 amperes	Unid.	8	80		
	18	Fusível 30A neutro latão	Unid.	4	40		
	19	Fusível 60A neutro latão	Unid.	4	40		
	20	Fusível cartucho 30A	Unid.	10	100		
	21	Fusível cartucho 60A	Unid.	10	100		
	22	Fusível NH 00 100A	Unid.	10	100		
	23	Fusível NH 00 125A	Unid.	40	400		
	24	Fusível NH 1 100A	Unid.	10	100		
	25	Fusível NH 1 125A	Unid.	10	100		
	26	Fusível NH 1 200A	Unid.	4	40		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

	27	Fusível NH 2 200A	Unid.	6	60		
	28	Fusível NH 2 400A	Unid.	20	200		
	29	Fusível NH 00 neutro	Unid.	20	200		
	30	Fusível NH 1 neutro	Unid.	4	40		
	31	Fusível NH 2 neutro	Unid.	40	400		
	32	Reator p/ luminária HO 110 W bivolt	Unid.	12	120		
	33	Reator PR 1x20 110/220V	Unid.	10	100		
	34	Reator PR 1x40 110/220V	Unid.	8	80		
	35	Reator PR 2x20 110/220V	Unid.	40	400		
	36	Reator PR 2x40 110/220V	Unid.	80	800		
	37	Chave Seccionadora NH00 125A	Unid.	10	100		
	38	Chave Seccionadora NH01 250A	Unid.	10	100		
	39	Chave Seccionadora NH02 400A	Unid.	8	80		

LOTE 3 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX		
HIDRAULICA	1	Torneira para jardim 3/4 x 1/2	PC	40	400		
	2	Torneira para lavatório	PC	80	800		
	3	Torneira para pia	PC	80	800		
	4	Válvula de retenção para esgoto 200mm	Unid.	1	4		
	5	Registro de gaveta esfera 3/4 bruto	Unid.	40	400		
	6	Registro de gaveta esfera 3/4 c/ acabamento	Unid.	40	400		
	7	Registro de gaveta esfera 1 1/2 bruto	Unid.	20	200		
	8	Registro de gaveta esfera 1 1/2 c/ acabamento	Unid.	20	200		
	9	Registro de pressão 3/4 bruto	Unid.	40	400		
	10	Registro de pressão 3/4 c/ acabamento	Unid.	40	400		
	11	Reparo p/ válvula sanitária	Unid.	40	400		
	12	Reparo p/ caixa acoplada	Unid.	40	400		
	13	Mangueira p/ jardim 10 metros trançada	Unid.	3	32		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 4 DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX		
	1	Joelho 90 graus 100mm	Unid.	8	80		
	2	Cal p/ pintura branco	SCS	1000	10000		
	3	Areia media lavada	M³	200	2000		
	4	Areia grossa	M³	200	2000		
	5	Cimento CPII e 32 saco 50kg	SCS	1400	14000		
	6	Bloco de concreto 15x20x40cm	Unid.	7600	76000		
	7	Bloco concreto 10x20x40	Unid.	6000	60000		
	8	Tela para esteira CA 50	M	200	2000		
	9	Ferro CA 50 12MM	BAR	600	6000		
	10	Ferro CA 50 10MM	BAR	600	6000		
	11	Ferro CA 50 8MM	BAR	120	1200		
	12	Mangueira de nível	M	20	200		
	13	Tubo galvanizado 60mm c/6 metros	BAR	20	200		
	14	Tubo rosca 3"	BAR	20	200		
	15	Adesivo p/ PVC 75gr	Unid.	40	400		
	16	Adesivo p/ PVC 175gr	Unid.	20	200		
	17	Adesivo p/ PVC 850gr	Unid.	20	200		
	18	Nipel rosca de 1/2 branco	Unid.	80	800		
	19	Nipel rosca de 3/4 branco	Unid.	80	800		
	20	Pedra bica corrida fina	M³	400	4000		
	21	Pedra britada n 01	M³	400	4000		
	22	Pedra britada N 02	M³	400	4000		
	23	Pedra britada N 03	M³	200	2000		
	24	Pedra rachão	M³	320	3200		
	25	Pedrisco limpo fino	M³	1000	10000		
	26	Escora de eucalipto de 3,0 metros	Unid.	120	1200		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

27	Tubo PVC esgoto branco 40mm c/6 metros	Unid.	40	400		
28	Tubo PVC esgoto branco 50mm c/ 6 metros	Unid.	40	400		
29	Tubo PVC esgoto branco 75 mm c/6 metros	Unid.	20	200		
30	Tubo PVC soldável 32 mm c/ 6 metros	Unid.	40	400		
31	Tubo PVC soldável 50 mm c/ 6 metros	Unid.	40	400		
32	Tubo PVC soldável 60 mm c/ 6 metros	Unid.	12	120		
33	Tubo PVC 3/4 marrom c/ 6 metros	Unid.	40	400		
34	União soldável 25mm	Unid.	20	200		
35	União soldável 32mm	Unid.	10	100		
36	União soldável 50mm	Unid.	10	100		
37	União soldável 60mm	Unid.	4	40		
38	Bucha de redução branca rosca 3/4 x 1/2	Unid.	40	400		
39	Prancha 6x20 bruta	Unid.	40	400		
40	Prancha 6x30 bruta	Unid.	40	400		
41	Bucha de redução soldável longa 60x50mm	Unid.	20	200		
42	Bucha de redução soldável longa 50x 25mm	Unid.	60	600		
43	Bucha de redução esgoto 100 x 50mm	Unid.	40	400		
44	Bucha de redução esgoto 50 x 40mm	Unid.	40	400		
45	Bucha de redução esgoto 75 x 50mm	Unid.	20	200		
46	Bucha de redução rosca 3x2 branca	Unid.	4	40		
47	Bucha de redução soldável curta 25x20mm	Unid.	40	400		
48	Bucha de redução soldável curta 35x25mm	Unid.	20	200		
49	Adaptador soldável curto 1x32mm	Unid.	40	400		
50	Adaptador soldável curto 1 1/2 x 50mm	Unid.	60	600		
51	Adaptador soldável flange 3/4 25mm	Unid.	40	400		
52	Adaptador soldável flange 1 1/2 50mm	Unid.	40	400		
53	Adaptador soldável flange 1 x 32mm	Unid.	30	300		
54	Curva soldável 90x25mm	Unid.	100	1000		
55	Curva soldável 90x32mm	Unid.	40	400		
56	Curva soldável 90x50mm	Unid.	40	400		
57	Curva 45 p/ esgoto curta de 100mm	Unid.	10	100		
58	PVC c/ reforço blindado 1/2"	Unid.	20	200		
59	Joelho c/ bucha de latão 25x1/2 azul	Unid.	40	400		
60	Joelho c/ bucha de latão 25x3/4 azul	Unid.	60	600		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

CONSTRUÇÃO	61	Joelho soldável 45x25mm	Unid.	40	400		
	62	Joelho soldável 45x32mm	Unid.	40	400		
	63	Joelho soldável 45x50mm	Unid.	40	400		
	64	Joelho soldável 45x60mm	Unid.	30	300		
	65	Joelho soldável 90x25mm	Unid.	400	4000		
	66	Joelho soldável 90x32mm	Unid.	40	400		
	67	Joelho soldável 90x50mm	Unid.	80	800		
	68	Joelho soldável 90x60mm	Unid.	20	200		
	69	Joelho de esgoto 45 x 100mm	Unid.	40	400		
	70	Joelho de esgoto 45 x 40mm	Unid.	40	400		
	71	Joelho de esgoto 45 x 50mm	Unid.	40	400		
	72	Joelho de esgoto 90 x 100mm	Unid.	40	400		
	73	Joelho de esgoto 90 x 40mm	Unid.	20	200		
	74	Joelho de esgoto 90 x 50mm	Unid.	40	400		
	75	Joelho de esgoto 90 x 75mm	Unid.	40	400		
	76	Joelho de esgoto 90 x 150mm	Unid.	20	200		
	77	Junção esgoto simples 50 x 50mm	Unid.	10	100		
	78	Junção esgoto simples 40 x 40mm	Unid.	10	100		
	79	Junção esgoto simples 75 x 75mm	Unid.	10	100		
	80	Junção esgoto simples 75 x 50mm	Unid.	10	100		
	81	Junção esgoto simples 100 x 100mm	Unid.	10	100		
	82	Luva branca c/rosca 3/4"	Unid.	40	400		
	83	Luva branca c/rosca 1"	Unid.	40	400		
	84	Luva de esgoto 4"	Unid.	20	200		
	85	Luva de esgoto 6"	Unid.	20	200		
	86	Luva de esgoto simples 100mm	Unid.	20	200		
	87	Luva soldável 25mm	Unid.	100	1000		
	88	Luva soldável 32mm	Unid.	20	200		
	89	Luva soldável 50 mm	Unid.	40	400		
	90	Luva soldável 60mm	Unid.	20	200		
	91	Luva soldável c/rosca 25mm	Unid.	40	400		
	92	Luva esgoto simples 40mm	Unid.	40	400		
	93	Luva PVC c/ reforço blindado 1/2	Unid.	20	200		
	94	Niple rosca 3"	Unid.	2	20		
	95	Plug com rosca 1/2" branco	Unid.	40	400		
	96	Plug com rosca 3/4" branco	Unid.	60	600		
	97	Redução esgoto 100 x 50	Unid.	20	200		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

	98	Redução esgoto 100 x 75	Unid.	20	200		
	99	Redução esgoto 150 x 100	Unid.	20	200		
	100	Redução esgoto 75 x 50	Unid.	20	200		
	101	TEE Rosca 3"	Unid.	4	40		
	102	TEE SOLDÁVEL 3/4 X 1/2 AZUL	Unid.	40	400		
	103	TEE SOLDÁVEL 3/4 X 3/4 AZUL	Unid.	60	600		
	104	TEE PVC c/ reforço blindado 1/2	Unid.	20	200		
	105	TEE 6" ESGOTO	Unid.	20	200		
	106	TEE redução soldável de 50 x 25mm	Unid.	40	400		
	107	TEE soldável 25mm	Unid.	100	1000		
	108	TEE soldável 32mm	Unid.	40	400		
	109	TEE soldável 50mm	Unid.	60	600		
	110	TEE soldável 60mm	Unid.	20	200		
	111	TEE redução esgoto 100x50	Unid.	20	200		
	112	TEE redução esgoto 100x75	Unid.	10	100		
	113	TEE redução esgoto 150x100	Unid.	20	200		
	114	TEE esgoto 100mm	Unid.	40	400		
	115	TEE esgoto 40mm	Unid.	40	400		
	116	TEE esgoto 50mm	Unid.	40	400		
	117	TEE esgoto 75mm	Unid.	20	200		
	118	TEE redução esgoto 75x50mm	Unid.	20	200		
	119	TEE de serviço 3"	Unid.	20	200		
	120	Tubo para caixa de descarga	Unid.	40	400		
	121	Tubo para caixa de descarga (ponta azul)	Unid.	40	400		
	122	Tubo de PVC 4" (100MM)	Unid.	40	400		
	123	Tijolo de barro comum	Unid.	200	20000		
	124	Bloco cerâmico (baiano) 11,5 x 19 x 19cm	Unid.	120	12000		
	125	Argamassa colante 20kg	Unid.	80	800		
	126	Bloco cerâmico (11,5 x 14x 24) cm	Unid.	1200	12000		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

LOTE 5 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX		
SEGURANÇA	1	Fita zebreada para isolamento	ROL	200	2000		
	2	Lona plástica preta 4x100 média	Unid.	20	200		
	3	Bota borracha branca (diversos números)	PAR	100	1000		
	4	Bota borracha preta (diversos números)	PAR	200	2000		
	5	Óculos de segurança com cinta elástica	Unid.	40	400		
	6	Botina em vaqueta forrada sem bico de aço	PAR	200	2000		
	7	Capa de chuva amarela reforçada com capuz	Unid.	200	2000		
	8	Luva cano longo 56cm	PAR	120	1200		
	9	Luva de raspa grande punho 7	PAR	120	1200		
	10	Luva borracha forrada	PAR	120	1200		
	11	Luva borracha sintética TAMP. P, M, G, XG	PAR	120	1200		
	12	Cone sinalização 02 faixas refletivas 0,75m	Unid.	60	600		
	13	Cone sinalização 02 faixas refletivas 0,50m	Unid.	40	400		
	14	Caneleira para roçadeira	Unid.	20	200		
	15	Colete para sinalização luminoso	Unid.	100	1000		
	16	Bota de PVC cano longo números variados	Unid.	20	200		
	17	Luva de segurança em algodão pigmentado tricotado	Unid.	40	400		
	18	Capa de chuva forrada	PAR	20	200		
	19	Protetor facial transparente	Unid.	10	100		

LOTE 6 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX		
	1	Trava de serrote	Unid.	4	40		
	2	Graxa em spray 300ml	Unid.	10	100		
	3	Óleo em spray 300ml	Unid.	60	600		
	4	Vassourão com cabo tipo gari	Unid.	80	800		
	5	Vassoura regulável para grama	Unid.	40	400		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

6	Peneira aro 30 areia	Unid.	4	40		
7	Peneira aro 55 areia	Unid.	4	40		
8	Escada em alumínio tipo americana 08 degraus	Unid.	4	40		
9	Pá tipo vanga com cabo	Unid.	20	200		
10	Fita crepe 25x50	ROL	100	1000		
11	Fita adesiva p/ embalagem 50mm x 50m	Unid.	80	800		
12	Fita crepe 18x50	Unid.	80	800		
13	Fita crepe 50mm	Unid.	80	800		
14	Chave grifo médio 14"	Unid.	4	40		
15	Cola de contado de 2,8 kg	GAL	1	4		
16	Cola para madeira 500gr	FRS	10	100		
17	Alicate de bico 6"	Unid.	6	60		
18	Alicate de bico 8"	Unid.	6	60		
19	Alicate rebitor 4 pontas	Unid.	4	40		
20	Alicate de pressão 12" tamanho 10	Unid.	2	20		
21	Alicate de bico modelo decapador de fios	Unid.	4	40		
22	Alicate de pressão 10"	Unid.	2	20		
23	Cabo para enxadão	Unid.	40	400		
24	Cabo para enxada 1,5m	Unid.	40	400		
25	Cadeado nº 35	Unid.	30	300		
26	Cadeado nº30	Unid.	20	200		
27	Cadeado nº 50 mm	Unid.	30	300		
28	Cadeado nº 45	Unid.	20	200		
29	Cadeado nº 25	Unid.	40	400		
30	Cadeado haste longa 35mm 1 linha	Unid.	12	120		
31	Cadeado nº 20	Unid.	20	200		
32	Enxadão com cabo	Unid.	40	400		
33	Enxadão estreito com cabo	Unid.	40	400		
34	Roda para carrinho pneu com câmara	Unid.	20	200		
35	Aplicador de silicone	Unid.	4	40		
36	Linha pedreiro 50 metros	Unid.	4	40		
37	Linha pedreiro 100 metros	Unid.	4	40		
38	Régua para pedreiro 3m de alumínio	Unid.	4	40		
39	Metro duplo amarelo chapeado	Unid.	4	40		
40	Metro simples amarelo	Unid.	4	40		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

FERRAMENTAS	41	Martelo ferradura 41 27mm com cabo	Unid.	10	100		
	42	Martelo de pedreiro com cabo	Unid.	8	80		
	43	Espátula 06	Unid.	10	100		
	44	Espátula 10cm	Unid.	10	100		
	45	Espátula 08cm	Unid.	10	100		
	46	Colher de pedreiro n 08	Unid.	4	40		
	47	Colher de pedreiro 10 12x24	Unid.	4	40		
	48	Desempenadeira de espuma 14 med. 12x22	Unid.	20	200		
	49	Desempenadeira de espuma 18 med. 15x26	Unid.	20	200		
	50	Desempenadeira de madeira 12x23	Unid.	10	100		
	51	Desempenadeira de madeira 16x27	Unid.	10	100		
	52	Pá de bico com cabo	Unid.	40	400		
	53	Pá quadrada com cabo	Unid.	40	400		
	54	Pé de cabra 60 cm	Unid.	4	40		
	55	Picareta com cabo	Unid.	20	200		
	56	Prumo metálico para pedreiro 500gr	Unid.	4	40		
	57	Prumo para pedreiro 1000gr	Unid.	4	40		
	58	Talhadeira chata 10	Unid.	8	80		
	59	Talhadeira chata 12	Unid.	8	80		
	60	Enxada 2. 1/2	Unid.	40	400		
	61	Enxada larga 2. 1/2	Unid.	40	400		
	62	Facão 14"	Unid.	8	80		
	63	Carrinho de mão (pneu câmara de ar) reforçado	Unid.	40	400		
	64	Carrinho para coleta de lixo pvc e rodas maciças	Unid.	4	40		
	65	Luva de latex P, M, G, XG	Unid.	120	1200		
	66	Bucha de fixação N. 05	Unid.	1200	12000		
	67	Bucha de fixação N. 06	Unid.	1200	12000		
	68	Bucha de fixação N. 08	Unid.	1200	12000		
	69	Bucha de fixação N. 10	Unid.	1200	12000		
	70	Bucha de fixação N. 12	Unid.	1200	12000		
	71	Rastelo de ferro 22 haster com cabo	Unid.	20	200		
	72	Foice roçadeira com cabo	Unid.	20	200		
	73	Fechadura externa cromada	PAR	80	800		
	74	Disco diamantado corte seco 110mm	Unid.	12	120		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

	75	Disco de corte para madeira 4.3/8"	Unid.	8	80		

LOTE 7 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX			
PINTURA	1	Palha aço n.00, 01 e 02	Unid.	40	400			
	2	Extensor extensível de 3,00m	Unid.	2	20			
	3	Massa plástica 500gr	LTA	20	200			
	4	Óleo de linhaça 5L	GAL	4	40			
	5	Tinta latex PVA branca 18L	Unid.	80	800			
	6	Tinta latex acrílica 18L	Unid.	80	800			
	7	Tinta acrílica para piso 18L	Unid.	80	800			
	8	Tinta Epoxi para piso 18L	Unid.	40	400			

LOTE 8 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME E EPP								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE MIN	QTDE MAX			
MAQUINAS	1	Roçadeira lateral 4 tempos	Unid.	6	60			
	2	Furadeira de impacto 1/2" - 750W c/ maleta	Unid.	15	150			
	3	Serra marmore a seco 1450/500W c/ maleta	Unid.	15	150			
	4	Martelete demolidor 2000W- 220V	Unid.	1	4			
	5	Macaco hidráulico tipo jacaré 2T longo roda de ferro	Unid.	1	4			
						TOTAL		

VALOR TOTAL MÍNIMO ESTIMADO	
-----------------------------	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

A Empresa, após examinar Minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento : O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente e atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoxarifado central, localizado à Av: Brasil 2695 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, SP., conforme Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº

CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com
sede em, na rua/avenida..... nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr (a),
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 07/2022, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local edata

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7.199/2021

Proc. nº 7.199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 10/22

Pregão Presencial nº 07/22

Processo nº 7.199/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extra judicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 7.199/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº7199/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na
_____, telefone: _____,
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 07/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2002.

Local, ____ de ____ de 2022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Pregão Presencial nº 07/2022

Processo nº 7199/2021

Ata de Registro nº _____/22

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de materiais para construção, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, conforme edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº 07/2022 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado central, no endereço situado na Av. Brasil, 2.695, Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos -SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a **DETENTORA** deverá apresentar os seguintes documentos:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 –A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05(cinco)dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

dos itens, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 - Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL nº07/2022

Processo nº 7.199/2021

Contrato nº22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº. 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento dos itens na conformidade do Pregão Presencial nº 07/2022, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA -Pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens, deverão ser entregues integralmente, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA—Adespesadecorrentedesteajustecorreráacontaderecurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

280 16.01.00 01 110000 3.3.90.30

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULASÉTIMA –VIGÊNCIA- O prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo como disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o **Sr. Agílio Nicolas Ribeiro David**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05(cinco)dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, comprova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único- A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2.022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2022 PROCESSO Nº 7199/2021

Proc. nº 7199/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.199/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

LOTE XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa RG.nº
CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____